

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DE ESPÍRITO

### DECRETO Nº 239/97

#### **PRORROGA PRAZOS ESTIPULADO NO DECRETO Nº 197/97**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista do que dispõe o Código Tributário Municipal (Lei nº 079/89, de 14 (quatorze) de dezembro de (1989), e outras legislações pertinentes.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado os prazos de vencimentos do IPTU/TSU, contidos no Decreto nº 197/97, de 02 (dois) de junho de 1997, para o exercício de 1997, fixado em:

COTA ÚNICA.....	14/08/97 à 18/08/97
1ª PARCELA.....	14/08/97 à 18/08/97
2ª PARCELA.....	11/09/97 à 15/09/97
3ª PARCELA.....	15/10/97 à 19/10/97
4ª PARCELA.....	13/11/97 à 17/11/97

**Parágrafo Único** - O Pagamento em Cota Única até a data do vencimento, gozará o Contribuinte do Desconto de 20% (vinte por cento), com base no Art. 88, da Lei Municipal nº 079/89, de 14 (quatorze) de dezembro de 1989.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação do Decreto nº 239/97

na data supra.

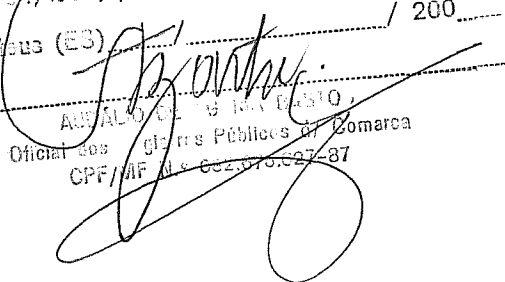
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete

Cartório "ARNALDO DOS SANTOS" / 1º Ofício Registros Públicos  
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº \_\_\_\_\_ da municipalidade que arquivou em \_\_\_\_\_  
Cartório o presente documento, por fotocópia autenticada,  
cumprindo exigência do Art. 122, Parágrafo 5º, da Lei  
001/93 de 05/04/1993, para os fins devidos dou fô.

São Mateus (ES) \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

  
ARNALDO DOS SANTOS,  
Oficial dos Registros Públicos da Comarca  
CPF/MF nº 623.78.827-87